

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 18-03-2017

Processo GD0C 16831-61407/2017

Edital de Convocação 01/2017 - HABILITAÇÃO

Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores da PGE, que prestam serviços na região central de São Paulo.

Na publicação ref. ao Proc. PGE 16831-61407/2017, Edital de Convocação: 01/2017:

Onde se lê: documentação encartada às fls. 91/626; Leia-se: documentação encartada às fls. 91/643

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas até o dia 20-05-2017, 200 (duzentas) vagas, custeadas pelo Centro de Estudos, para participação no XLIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado e do Distrito Federal, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo - APESP, a ser realizado no Hotel Tivoli Mofarrej, localizado na Alameda Santos, 1437, Cerqueira César, São Paulo, SP, no período de 11 a 14-09-2017, com a seguinte programação (nos termos informados pela Comissão Organizadora do Congresso):

TEMÁTICA GERAL DO CONGRESSO: Reflexões e Desafios da Advocacia Pública para a Superação da Crise do País e para o Fortalecimento da Democracia

Programação:

11/09 - 1º Dia - Cerimônia de Abertura

Local: Sala São Paulo

19h

Atração: Orquestra Jovem do Estado

12/09 - 2º Dia

9h - Conferência de abertura

10h30 - Painel I - A Advocacia Pública no combate à corrupção e aos cartéis

11h45 - Painel II - A previdência dos servidores públicos

14h30 - Apresentação de Teses

Evento concomitante

14h30 - Reunião do Conselho Deliberativo da ANAPE

13/09 - 3º Dia

9h30 - Conferência

10h30 - Painel III - Reforma Tributária

11h45 - Painel IV - Mediação e Conciliação na Advocacia Pública

14h30 - Apresentação de Teses

19h - Conferência de encerramento

14/09 - 4º Dia

10h - Plenária - Assembleia da ANAPE

Observação: A programação completa, com os nomes dos palestrantes será divulgada oportunamente.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 20-05-2017, às 17h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição, bem como com o pagamento de diárias e reembolso de transporte, se o caso, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

O pedido de afastamento dos inscritos e eventuais suplentes será encaminhado pelo Centro de Estudos ao Conselho da PGE nos termos da Deliberação CPGE 9, de 2.2.2006.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item "relatório cursos externos".

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

Convocação - A Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria G.PR.11. 01/2017, comunica o recebimento de 13 inscrições para credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em ações judiciais e CONVOCA os abaixo-inscritos conforme item 3 do Comunicado sobre o mesmo assunto publicado no D.O. de 11-03-2017, página 58 - Seção I, para a entrevista no dia 30-03-2017 a partir das 14 horas, na sede da Procuradoria Regional de Marília, à Rua Bahia, 201, Centro, Marília.

NºS	NOME	RG
01	Larici Fabiana de Sá	40.123.869-6
02	Patrícia Roberta Graton	40.123.911-1
03	Cátia Roberta Piveta Destri	22.660.934-0
04	Diego de França Ferreira	32.909.340-X
05	Josenilda dos Santos Ferreira	24.400.629-7
06	Rafael Oliveira Poi	32.199.387-1
07	Francisco Paulo Silva	33.573.494-7
08	Dalva Divino Lopes	10.243.705-1
09	Christiano Grassi Camargo	11.347.783-1
10	Rita Maria Pacheco	15.504.784-X
11	Massaru Taniguti	3.780.127-2
12	Wilana Candido de Andrade	39.767.850-2
13	Elisangela Aparecida Dias	27.070.539-9

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 31, de 21-03-2017

Designa a Comissão de Cadastro da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Lei 7.450, de 16-07-1991; dos artigos 62, 65 e 66 do Decreto 49.752, de 04-07-2005; na Lei Complementar 1.241, de 8 de maio de 2014; no Decreto 60.865, de 28-10-2014; e na Resolução STM-23, de 12-01-2016

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Cadastro da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS:

I. Representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: a) Presidente: Ademir Gusmão Fonseca, RG 5.950.505;

b) Membros: Fernando Pires Marques, RG 14.497.675-4 e José Lito Ferreira Pimentel RG 12.277.686-0;

c) Suplentes: Diane Carmen Pontes, RG 10R-2.666.552 SSP/SC e Fernando Cesar Chiroli Veiga RG 33.017.997-4 e Helio Brisolla Forte Filho, RG 9.772.044-6.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM 32, de 21-03-2017

Designa a Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Lei 7.450, de 16-07-1991; dos artigos 61, 64 e 66 do Decreto 49.752, de 04-07-2005; da Lei Complementar 1.241, de 8 de maio de 2014; do Decreto 60.865, de 28-10-2014; e da Resolução STM-23, de 12-01-2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS: I. Representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

a) Presidente: Ademir Gusmão Fonseca, RG 5.950.505; b) Membros: Diane Carmen Pontes, RG 10R-2.666.552 SSP/SC;

c) Suplentes: Fernando Pires Marques, RG 14.497.675-4 e José Lito Ferreira Pimentel RG 12.277.686-0;

II. Representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP:

a) Membro: Edson Thomaz Zilião, RG 13.298.784-3;

b) Suplente: Sylvio Antonio da Silva, RG 11.558.567-9;

III. Representante das empresas de fretamento:

a) Membro: Roselene de Fatima Pinheiro, RG 13.811.108;

b) Suplente: Marcelo Neder Gatti, RG 27.853.044-8;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM 33, de 21-03-2017

Designa a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana Sorocaba - RMS

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Lei 7.450, de 16-07-1991; nos artigos 61, 63 e 66 do Decreto 49.752, de 04-07-2005; na Lei Complementar 1.241, de 8 de maio de 2014; no Decreto 60.865, de 28-10-2014; e na Resolução STM-23, de 12-01-2016

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS:

II. Representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

a) Presidente: Rosemeire Aparecida Salgado Pisani, RG 6.762.480-7;

b) Membros: Ademir Gusmão Fonseca, RG 5.950.505 e Diane Carmen Pontes, RG 10R-2.666.552 SSP/SC

c) Suplentes: Fernando Pires Marques, RG 14.497.675-4, Fernando Cesar Chiroli Veiga RG 33.017.997-4, José Lito Ferreira Pimentel RG 12.277.686-0;

III. Representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP:

a) Membros: Raul Shiguemitsu Sunao, RG 3.398.452 e Edson Tomaz Zilião, RG 13.298.784-3

b) Suplentes: Rogério da Silva Marcelino, RG 15.682.134 e José Eduardo Toledo Cruz Junior, RG 15.658.667-8;

IV. Representante das empresas operadoras:

a) Membro: José Tarcisio Ribeiro, RG 35.352.661-7;

b) Suplente: Gerson Rossi, RG 6.753.958;

V. Representante da Federação dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Metroviários e Aéreos do Estado de São Paulo:

a) Membro: Hélio Gonçalves Firmo, RG 0710549369-SSP-BA

b) Suplente: Abner Saraiva Grangeiro, RG 7.330.200

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Termo de Aditivo 04;

Contrato STM 002/2013;

Processo STM 0681/2012;

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales refeições, na forma de cartão eletrônico/magnético ou de tecnologia similar, aos servidores da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM;

Data de assinatura: 13-03-2017;

Valor: R\$ 240.711,00, sendo R\$ 193.237,44 para o presente exercício, e o montante de R\$ 47.473,56 referente ao exercício de 2018.

UGE/UD: 370101;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.06;

Programa de trabalho: 26.122.3703.5090;

Fonte de Recurso: 001001001;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13-03-2017; Parecer CJ/STM dispensado conforme disposto na Resolução PGE-23 DE 12-11-2015;

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 21-03-2017

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/715/17

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05136/17	1347860-A	09-03-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05147/17	1347937-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05148/17	1347949-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05149/17	1347950-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05150/17	1347962-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05151/17	1347974-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05152/17	1347986-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05153/17	1347998-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05154/17	1348000-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05155/17	1348012-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05156/17	1348024-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05157/17	1348036-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05158/17	1348048-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05135/17	1347858-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05137/17	1347871-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05138/17	1347883-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05139/17	1347895-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05140/17	1347901-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05141/17	1347913-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05142/17	1347925-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

PR-RMSP/TCR/716/17

AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05179/17	1348462-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05180/17	1348474-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05181/17	1348486-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05182/17	1348498-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05183/17	1348504-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05184/17	1348516-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05185/17	1348528-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05186/17	1348530-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05187/17	1348541-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05188/17	1348553-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra v			
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem			
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05189/17	1348565-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05190/17	1348577-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05191/17	1348589-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05192/17	1348590-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05193/17	1348607-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05194/17	1348619-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05195/17	1348620-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05196/17	1348632-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05197/17	1348644-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05198/17	1348656-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

PR-RMSP/TCR/717/17

AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05207/17	1348760-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05208/17	1348772-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05209/17	1348784-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05210/17	1348796-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05211/17	1348802-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05212/17	1348814-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
05213/17	1348826-A	09-03-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENT